

Em resposta ao Officio de Vm.^{ces} de 25 de Janeiro proximo
passado sobre a approvaçao do Contracto dos donativos pelos
tathos publicos desta Cidade, e da Freguesia do Triunfo
e seu termo; Resoluo o Conselho Administrativo, a
vista da informaçao dada por Vm.^{ces} que se lhe respondeu
estar approvado o Contracto quanto aos tathos desta
Cidade; e que a respeito do da Freguesia do Triun-
fo deva Vm.^{ces} prehencher por si, ou pelo Demat-
tante, o omni do estabelecimento de matadouro pu-
blico, e mais utensilios, para ser franqueado a qual
quer pessoa que se propoza a matar gado em a-
quelle lugar, sem o que não pode ser approvado.
Deo mandata Vm.^{ces} Porto Alegre 15 de Abril
de 1834

Américo Cabral de Mello
Vice-Presidente

Vice-Presidente, e mais Senhores
da Camara Municipal desta Cidade

Vice-Presidente